



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.486 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 1770 de 07 de fevereiro de 2008"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral) - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Artigo 5º, Parágrafo Único da Lei Nº 1.770/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social é órgão da Administração Pública responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social a quem compete:

Parágrafo Único – Sendo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social o órgão responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, deverá o Gestor, nomeado pelo Prefeito Municipal, ter a sua formação em nível superior e, preferencialmente, ser de área de atuação da Assistência Social."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita municipal